

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **548/2019** de aditamento ao contrato nº **441/2017**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X e Processadora de Raio-X do Hospital São Lucas, com inclusão de peça.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pela Secretária Interina de Saúde, Sra. Zilda Constâncio, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.304.069/0001-01 e I.E. nº 112.797.318.115, com sede na Rua Dr. Inácio Proença de Gouveia, nº 1078, Parque Peruche, São Paulo – SP, CEP 02534-010, neste ato representada pela Sra. Conceição de Souza dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 11.039.272 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 995.074.478-49, resolvem aditar o termo de contrato nº 441/2017 firmado em 10/10/2017 e aditamento nº 406/2018 firmado em 04/10/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 9616/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 10/10/2019 a 09/10/2020.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283 e 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 251/253 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de valor do contrato de **R\$ 79.212,30** (setenta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

ZILDA CONSTÂNCIO
Secretária Interina de Saúde

KONTATO COMERCIAL LTDA - EPP
Conceição de Souza dos Santos

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: KONTATO COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 441/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X e Processadora de Raio-X do Hospital São Lucas, com inclusão de peça.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 09 de Outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Zilda Constâncio

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 008.498.288-80 RG: 11.640.480-2

Data de Nascimento: 25/04/1953

Endereço residencial completo: Av. Santo André, nº 34, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Zilda Constâncio

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 008.498.288-80 RG: 11.640.480-2

Data de Nascimento: 25/04/1953

Endereço residencial completo: Av. Santo André, nº 34, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Conceição de Souza dos Santos

Cargo: Sócia Gerente

CPF: 995.074.478-49 RG: 11.039.272

Endereço residencial completo: Rua Franklin do Amaral, nº 414, apto. 74, Santana - SP

E-mail institucional: kontato@kontato.com.br

E-mail pessoal: kontato@kontato.com.br

Telefone(s): (11) 3857-3555

Assinatura: _____